



**PORTARIA Nº 062 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo 1º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000, consonante com o art. 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa para apurar os fatos descritos no requerimento protocolado em 29/03/2022 sob nº 98, pelo empregado público **A. D.**

Art. 2º. Determinar que a referida apuração dos fatos seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 044/2022, dando ciência dos mesmos à Administração, podendo este prazo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta portaria tem seus efeitos a contar do primeiro dia útil após a data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 27 de abril de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

Exposto em
Mural
Prot. nº. _____
Recebido em: 27/04/22
17 h 28 min.
Recebido _____
Porto de Itajaí

[Faint signature]